



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Suporte Logístico  
Coordenação de Infraestrutura

Nota Técnica nº 113/SETRA/DGO/COINF/CGSL/DA/SECOG/Gabinete SE-MDR

PROCESSO Nº 59000.016820/2022-80

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustível, manutenção, lavagem e seguro total, para atendimento das necessidades logísticas e administrativas do Senhor Ministro de Estado, do Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento Regional e para o transporte de cargas (gestão patrimonial), de forma continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos (4021337).

2. **DA INTRODUÇÃO**

2.1. Conforme consta na Nota Técnica 112 (4047181), a empresa BLL LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 21.260.918/0001-40 não atendeu o item 22 do Termo de Referência (4021337), em especial ao item 22.3.1.4, além dos itens 9.11.2.1. e 9.11.2.4. do Edital de Licitação SELIC (4021783).

2.2. Dessa forma, foi sugerida pela Equipe de Planejamento - Unidade Técnica - a inabilitação da empresa licitante BLL LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 21.260.918/0001-40 e assim, conforme Despacho SELIC (4048275), foi reaberta a fase de disputa fechada, devido às próximas classificadas não terem sido convocadas.

2.3. Diante disso, a empresa **RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 07.605.506/0001-73** foi a próxima convocada para apresentação de Proposta de Preço Comercial ajustada ao valor ofertado durante a fase de lances da sessão pública (4048269). Ainda, foi anexada aos autos a documentação de habilitação técnica - Atestado de Capacidade Técnica - SICAF - Empresa Ribal Locadora de Veículos (4048333).

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Inicialmente destaca-se abaixo os critérios de seleção do fornecedor, conforme item 22 do Termo de Referência (4021337):

(...)

*22.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.*

*22.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.*

*22.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*

*22.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

*22.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:*

*22.3.1.2 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.*

*22.3.1.3 Serão aceitos para a comprovação do quantitativo comprovação quanto aos critérios de tipo de veículos e quantidade de veículos e franquia de quilometragem mensal.*

*22.3.1.4 Para fins de comprovação da qualificação técnica e experiência, a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica cuja soma demonstrem a prestação anterior de pelo menos 50% dos quantitativos da pretensa contratação.*

22.3.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3.2.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;

22.3.2.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

22.3.2.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

(...)

3.2. Destaca-se também 9.11.2.1. e 9.11.2.4. do Edital de Licitação SELIC (4021783):

(...)

9.11.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

(...)

9.11.2.4. Serão aceitos para a comprovação do quantitativo comprovação quanto aos critérios de tipo de veículos e quantidade de veículos e franquia de quilometragem mensal.

(...)

3.3. De acordo com a documentação de habilitação técnica enviada pela empresa **RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 07.605.506/0001-73 (4048333)**, resume-se no quadro abaixo as principais informações dessa documentação:

	<b>Órgão Emissor do Atestado</b>	<b>Período Atestado de Prestação do Serviço</b>	<b>Tempo de Prestação</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Tipo de Veículo Fornecido na prestação</b>	<b>Região de Prestação</b>	<b>Observação</b>
1	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	01/10/2019 a 01/10/2020	01 ano	Contrato nº 55/2019	Executivo Blindado I (sem motorista); Executivo Blindado II (sem motorista).	Sul e Sudeste	Locação de 144 veículos executivos
2	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	30/08/2019 a 04/09/2019	06 dias	Dispensa de Licitação nº 54/2019	Executivo I, II, blindado e não blindado, com e sem motorista; Van furgão.	Anápolis/GO	Locação de 27 veículos de diversos modelos/categorias, inclusive Sedã Executivo (10 unidades / 15 diárias) e Van furgão (01 unidade / 01 diária)
3	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	04/03/2020 a 10/03/2020	06 dias	Dispensa de Licitação nº 08/2020	Executivo I, II, blindado e não blindado, com e sem motorista;	Cuiabá/MT	Locação de 24 veículos de diversos modelos/categorias, inclusive Sedã Executivo (09 unidades /

					Van furgão.		27 diárias) e Van furgão (01 unidade / 01 diária)
4	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	23/10/2019 a 20/01/2020	03 meses	Contrato nº 58/2019	Executivo I, II, blindado e não blindado, com e sem motorista; Van furgão.	Nordeste	Locação de 88 veículos de diversos modelos/categorias, inclusive Sedã Executivo (20 unidades / 31 diárias) e Van furgão (01 unidade / 01 diária)
5	<b>VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	28/09/2019 a 02/10/2019	05 dias	Dispensa de Licitação nº 12/2019	Executivo I, II, blindado e não blindado, com e sem motorista.	-	Locação de 15 veículos de diversos modelos/categorias, inclusive Sedã Executivo (07 unidades / 16 diárias)
6	<b>SENADO FEDERAL</b>	20/04/2017 a 19/04/2022	05 anos	Contrato nº 2017/0020	Sedã e furgão sem motorista	Distrito Federal	Locação de diversos modelos e categorias de veículos, inclusive Sedã (04 unidades / 120 diárias / 48.000 km) e Furgão (06 unidades / 180 diárias / 13.500 km)
7	<b>SEBRAE</b>	13/11/2019 a 13/03/2020	04 meses	Contrato nº 156/2019	Sedã Executivo com e sem motorista	São Paulo e Distrito Federal	Locação fixa e locação sob demanda. Pela locação fixa conclui-se que a empresa licitante entregou 180 diárias/mês de sedã executivo
8	<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO</b>	18/06/2012 a 31/12/2012	06 meses	Contrato nº 15/2012	Passeio e utilitário	Mato Grosso	Disponibilização de 25 veículos simultaneamente no estado. Não há detalhes das características dos veículos
9	<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO</b>	29/07/2014 a 31/12/2014	05 meses	Contrato nº 18/2014	Passeio e utilitário	Mato Grosso	Disponibilização de 48 veículos simultaneamente no estado. Não há detalhes das características dos veículos
10	<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO</b>	08/07/2016 a 31/12/2016	05 meses	Contrato nº 20/2016	Passeio e utilitário	Mato Grosso	Disponibilização de 52 veículos simultaneamente no estado. Não há detalhes das

							características dos veículos
11	<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO</b>	18/07/2018 a 31/12/2018	05 meses	Contrato n° 24/2018	Camionete e sedã comum (popular)	Mato Grosso	Disponibilização de 35 veículos simultaneamente no estado. Os veículos utilizados na prestação foram camionete e sedã comum (popular)

3.4. Conforme quadro acima, a empresa licitante RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 07.605.506/0001-73 apresentou um total de 11 (onze) atestados de capacidade técnica e na maioria dos atestados os veículos eram do tipo sedã executivo e de van furgão, compatíveis com o objeto desta licitação.

3.5. De acordo com o item **22.3.1.4 do Termo de Referência**, a empresa RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 07.605.506/0001-73 deverá apresentar atestados de capacidade técnica cuja soma demonstrem a prestação anterior de pelo menos 50% dos quantitativos da pretensa contratação. Segue abaixo os itens do Termo de Referência que trata do quantitativo e das características/especificações dos veículos:

<b>QUANTITATIVO CONTRATUAL E ESPECIFICAÇÕES (itens 1.1 e 5.1.2 do Termo de Referência 4021337)</b>						
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>Categoria do Veículo</b>	<b>Tipo de Veículo</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quantidade de Veículos</b>	<b>Franquia Mensal Total</b>
1	1	Veículo de Representação (Categoria I)	SEDÃ Executivo	Veículo tipo sedã, 04 portas, 2.000 cilindradas (ou a partir de 1.400 cilindradas TURBO), com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, quilometragem menor que 20.000 Km, capacidade para 05 passageiros, incluído o motorista, vidros elétricos, ar condicionado e dotado de todos os equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira de trânsito vigente, para a categoria.	2	2.800 km
	2	Veículo de Transporte de Carga (Categoria II)	VAN Furgão	Veículo de Transporte de Carga tipo Van Furgão (sem bancos) para transporte de carga, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, quilometragem menor que 40.000 Km, cilindrada mínima do motor de 1.400cc, combustível à diesel, capacidade de carga mínima de 1.300 kg, volume mínimo do	1	900 km

				compartimento de carga de 6m <sup>3</sup> , altura total máxima de 2,55 metros, largura total máxima de 03 metros e todos os equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito vigente, para a categoria.	
--	--	--	--	--	--

3.6. Tendo como base os documentos apresentados pela licitante, foi identificado por esta Equipe de Planejamento - Unidade Técnica (3985412) que a empresa demonstrou prestação de serviço de locação de Veículo de Representação e de Veículo de Transporte de Carga, objeto desta pretensa contratação em conformidade com o Termo de Referência.

3.7. A proposta ajustada apresentada pela RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 07.605.506/0001-73 (4048269) foi no valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) e com isso está dentro dos limites mensais e anuais máximos estabelecidos no item 1.1 do Termo de Referência.

3.8. Do valor total, R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) refere-se aos dois veículos de representação e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) refere-se ao veículo de transporte de carga.

3.9. **Com relação ao valor unitário unitário do km rodado dos veículos de representação (R\$ 5,71), ao multiplicar esse valor pela franquia de quilometragem/mês (2.800 km/mês) chega-se ao valor de R\$ 15.988 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais) por mês e ao valor de R\$ 191.856,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais) por ano, diferente dos R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por mês e de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) por ano que consta na proposta.**

3.10. **Nesse sentido, sugere-se verificar junto ao licitante o arredondamento na fórmula da planilha para que os valores mensais e anuais estejam correspondentes ao valor unitário do km rodado, assim como do valor do km rodado excedente.**

3.11. Por fim, informa-se que alguns órgãos informaram não haver fatos que desabonem a conduta da empresa em comento.

#### 4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

4.1. Termo de Referência (4021337);

4.2. Edital de Licitação SELIC (4021783);

4.3. Documentos Habilitação (4048333);

4.4. Proposta Ajustada RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (4048269);

#### 5. CONCLUSÃO

5.1. Pelos motivos acima expostos, esta Equipe de Planejamento da Contratação - Unidade Técnica (3985412) entende que a empresa **atende aos requisitos de habilitação técnica** que constam no item 22 do Termo de Referência (4021337), em especial ao item 22.3.1.4, assim como aos itens 9.11.2.1. e 9.11.2.4. do Edital de Licitação SELIC (4021783).

5.2. Isto posto, sugere-se o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Suporte Logístico para análise e ciência proferida nesta Nota Técnica e, se de acordo com esta análise, tendo por base os documentos de habilitação técnica enviados pela licitante (4048333), restituir os autos à Coordenação-Geral de Licitação e Contratos com a análise da equipe de planejamento, observando os itens 3.9 e 3.10 desta Nota Técnica, conforme proposto.

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,

**FRANCISCO CINTRA BARBOSA**

Equipe de Planejamento  
Unidade Técnica  
Portaria nº 3116, de 18 de outubro de 2022 (3985412)

**DIEGO ROSA MOTA**  
Equipe de Planejamento  
Unidade Técnica  
Portaria nº 3116, de 18 de outubro de 2022 (3985412)

**RENATO POPOV DOS SANTOS**  
Equipe de Planejamento  
Unidade Técnica  
Portaria nº 3116, de 18 de outubro de 2022 (3985412)

Ciente e de acordo,  
À Coordenação de Infraestrutura, conforme proposto.

**CAIO MANOEL DE OLIVEIRA FABIANO**  
Chefe da Divisão de Gestão Operacional

Ciente e de acordo,  
À Coordenação-Geral de Suporte Logístico, propondo retorno dos autos à Coordenação-Geral de Licitação e Contratos com a análise da equipe de planejamento, conforme proposto.

**MÍRIAM LIMA DOS SANTOS**  
Coordenadora de Infraestrutura  
Coordenadora-Geral de Suporte Logístico - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cintra Barbosa, Analista Técnico(a) Administrativo**, em 07/12/2022, às 11:30, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rosa Mota, Assessor Técnico Especializado**, em 07/12/2022, às 11:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Lima Dos Santos, Coordenador Geral de Suporte Logístico**, em 07/12/2022, às 11:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4049030** e o código CRC **ADF666F5**.